



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3182 DE 11 DE MAIO DE 2018.

“Revoga a Lei nº 2.763, de 17 de outubro de 2013”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.763, de 17 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 11 DE MAIO DE 2018.**

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 15/05/18 O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO BEM COMO AFIXADA NA
SEDE DESTA PREFEITURA. CONFORME